



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 782

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Seguintes dotações Orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04.02 – Ensino Fundamental Recursos Próprios

12.361.1202.2.021- Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios  
3190.04- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 7.800,00

04.03 - Ensino Fundamental – Recursos FUNDEF

12.361.1202.2.028- Manutenção Remuneração Magistério – Recursos FUNDEF  
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 37.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.870,00

Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento

06.02 – Serviço Saúde - PAB

10.302.1004-2.044 – Manutenção da Saúde – Recursos PAB

3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.870,00

10.302.1004-2.044 – Manutenção do Serviço Saúde Família – Recursos PAB

3190.14 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 7.100,00

Soma.....R\$ 58.640,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 03 – Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.601.2002-1.004- Aquisição de Patrulha Agrícola

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

04.02- Ensino Fundamental

12.361.1202-1.014- Construção de Prédio da Escola José Torres

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

12.361.1202.2.021- Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios

3190.01- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.640,00

3190.13- Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

04.04 - Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

13.392.1301-2.033- Apoio a Festa de Exposição Agropecuária

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..R\$	1.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 2.000,00
27.812.2702-1.009- Aquisição de Equipamentos para as Praças Poliesportivas	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
Unidade – 07 – Serviço Municipal de Estrada de Rodagem	
26.782.2606-2.053- Manutenção dos Serviços de Estrada de Rodagem	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	<u>R\$ 5.000,00</u>
Soma.....	R\$ 58.640,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 22 de outubro de 2002.

Jorge André de Araújo  
Prefeito Municipal